

Aprovado em Reunião da  
Câmara Municipal de 17 de  
abril e da Assembleia  
Municipal de 30 de abril de  
2026



A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a horizontal line at the bottom.

## MUNICÍPIO DE MURÇA

### NORMAS ORIENTADORAS DO PROCEDIMENTO DE APOIO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO CONCELHO DE MURÇA NO DESPORTO AUTOMÓVEL

Desporto Automóvel, nas suas diferentes categorias de âmbito nacional, e sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), através de uma comparticipação financeira.

#### IV - Disposições gerais

Os tipos e formas de apoio devem ser considerados tendo em conta, cumulativamente, os seguintes parâmetros:

- a) Residência do Beneficiário no concelho de Murça;
- b) Inscrição das provas no calendário nacional;
- c) As provas estarem sob a égide da FPAK.

#### V - Candidatura

1. O procedimento de candidatura deverá ser efetuado antes do início da prova ao qual se propõe participar, sendo enviado via mail para gap@cm-murca.pt, com um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, em que deve constar:

- a) Documento identificativo do Piloto / Equipa;
- b) Documento comprovativo da morada no concelho;
- c) Comprovativo da inscrição nas provas organizadas pela FPAK.

#### VI - Termos de referência dos valores a comparticipar

1. O valor a comparticipar destina-se a suportar 80% dos custos com a rubrica inscrição, nas provas de âmbito nacional sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);

2. O valor máximo da comparticipação financeira, por prova, tem como referência os regulamentos das provas sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);

3. Os valores de referência estão definidos por categoria:

- a) CPM, CPCM e CPLM - 400,00€;
- b) CPM 1300, e TPKM - 370,00€;
- c) Campeonato de Portugal de Velocidade - 1.250,00€;

4. O valor de referência poder sofrer uma variação de 20%, dependendo do regulamento da prova.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### VII - Regime de comparticipação financeira

1. Os montantes máximos apurados do apoio a transferir serão pagos mediante a prévia apresentação dos documentos solicitados;
2. As propostas a ser consideradas, para além dos requisitos descritos anteriormente, terão sempre em conta uma dotação, global, máxima, anual de 15.000,00€ (quinze mil euros);
3. Esta proposta tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026 e validade até 31 de dezembro de 2026.

### VIII - Obrigações do Beneficiário do Apoio

1. O Beneficiário do apoio deverá:
  - a) Proceder à colocação do logotipo oficial do Município de Murça ou de outros símbolos associados ao Município, no veículo, de uma das seguintes opções:
    - Opção 1 - Nos dois guarda-lamas;
    - Opção 2 - No capot e mala.
  - b) Fazer referência ao apoio do Município de Murça ou a algum slogan indicado, em toda a documentação escrita utilizada pelo piloto ou equipa;
  - c) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social, prestando consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços da entidade concedente;
2. O Beneficiário obriga-se ainda a enviar, via mail para gap@cm-murca.pt, nos dias seguintes à prova:
  - a) O comprovativo da inscrição na prova da FPAK;
  - b) Fotografias da participação na prova;
  - c) Os resultados finais da prova;
  - d) Outros documentos relevantes.